DECISÃO Nº 14

DECISÃO DOS COMISSÁRIOS DESPORTIVOS

PENALIZAÇÃO APLICADA AO CONCORRENTE (NOME): **JOSÉ BARROS**

NACIONALIDADE: **POR**

Nº: **233** CONDUTOR: **BARROS SANTIAGO**

Respeitante à fase da prova: **X30 MINI - MANGA QUALIFICAÇÃO 1**

PENALIZAÇÃO APLICADA:

Adição de 5 seg. ao tempo total de corrida

MOTIVO:

O CCD recebeu um relatório nº 7, respeitante a falsa partida, por parte do piloto acima indicado, infringindo ao Art 28.11 das PEK e penalizado segundo o Art. 29.5.3 das PEK.

Nos termos dos Arts. 14.2.2 das PGAK e 38.7 das PEK esta penalização não é suscetivel de apelo.
Nos termos do Art. 38.8 das PEK, esta penalidade é automática.

Decisão anunciada Data: **12/04/2025** Hora: **14:26**

	Nome	Assinatura
Presidente do Colégio :	**João Zenha (PRT) LIC. PT 25/0046**	
Comissários Desportivos :	**João Azevedo (PRT) LIC. PT 25/0084**	
	Paulo Barreto (PRT) LIC. PT 25/528	

NOTIFICAÇÃO AO CONCORRENTE SUPRA MENCIONADO

Eu, abaixo assinado :

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Representante do concorrente: **JOSÉ BARROS**

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Certifico ter sido notificado pela decisão Nº **14** dos Comissários Desportivos da Prova

Data : Hora : Assinatura :

Hora de Afixação : **14:32**